

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 108/2021 – PRORROGA ESTADO DE EMERGÊNCIA PARA A CONCLUSÃO DAS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ....



**DECRETO N.º 108/2021 – PRORROGA ESTADO DE EMERGÊNCIA PARA A CONCLUSÃO DAS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**



**Decreto n.º 0108/2021**

**Prorroga estado de emergência para a conclusão das contratações necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.**

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** a permanência do estado de calamidade por força da pandemia de covid-19;
- **Considerando** que serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social não podem ser paralisados.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o estado emergencial, notadamente por força da pandemia, até a data de 30 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto possui efeitos retroativos a 16 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, em 01 de julho de 2021.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)